

10/10
Prefeitura Municipal de Ilhagava

Lei n. de 15/2 de setembro de 1967

Sobre crédito suplementar

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente o crédito adicional de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) suplementar à dotação que se segue:

Título X - Habitação e Serviços Urbanos
Parques e Jardins

3.1.2.0.96 - Material de Consumo

Aquisição de material para instalação de água e luz em Parques e Jardins..... 1.200,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhagava, em 20 de Setembro de 1967

Cláudio Peleiro Louro
Prefeito